



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## LEI N° 1.438/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N° 2209

10 / 03 / 2017

***Concede Auxílio Financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, no importe de R\$ -600,00- (seiscentos reais), entidades sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprover.

**Parágrafo Único.** Eventuais correções no valor do repasse ficará a critério do Poder Executivo Municipal e será fixado através de Decreto.

**Artigo 2º.** Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

**Artigo 3º.** A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito à partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.399/2016.

Município de Terra Boa, aos 07 dias do mês de março de 2017.

**VALTER PERES**

**PREFEITO MUNICIPAL**